



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8785 Disponibilização: Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 1 de Novembro de 2019

desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria (Presidência) Nº 2345/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES1GABRIEL, de 31 de julho de 2019, para que passe a vigor nos termos a seguir indicados:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES			
Nome	Matrícula	Mês	
Isabel Teresa Alves de Mendonça	1961	Novembro	Dezembro
Ingrede Suelen Ferreira Beserra	28587	Novembro	Dezembro
Keila Ribeiro da Silva	1333	Novembro	Dezembro
Windson José David e Silva	27879	Novembro	
Matheus Aragão Rodrigues	28580		Dezembro

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os servidores mencionadas nesta portaria, passarão a cumprir, 08(oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades, além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/10/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.27. Portaria (Presidência) Nº 3199/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 31 de outubro de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3764/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES2JAIRTON (1369031), a Informação Nº 58376/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1373268) e o Despacho Nº 85180/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (1374107), nos autos registrados sob o SEI nº 19.0.000093371-9,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, no valor de **R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, ao Magistrado José Airton Medeiros de Sousa, em virtude do seu deslocamento à cidade de Brasília/DF para participar do 2º Workshop sobre a Resolução CNJ 219/16, evento a ser realizado em Brasília/DF, no dia 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (a) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/10/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1375393** e o código CRC **B5FECFA7**.

1.28. Portaria (Presidência) Nº 3200/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 31 de outubro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento (1366844), a Informação da SEAD (1370254) e a Decisão (1375734), nos autos do processo SEI Nº 19.0.000094805-8;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ENEJOHN FREIRE PASSOS NORMANDO ALMEIDA, matrícula 3463, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Pagamento de Pessoal, CC-04, no período de **22.10.2019 a 08.11.2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 31 de outubro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/10/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.29. Ordem de Serviço Nº 21/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Ordem de Serviço Nº 21/2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Ordem de Serviço Conjunta nº 001/2016 e Ordem de Serviço Nº 14/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e padronização das rotinas de serviço no âmbito do Poder Judiciário Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a redação dos artigos 5º e 9º, da Ordem de Serviço Conjunta nº 001/2016/TJPI, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º O sistema do Diário da Justiça eletrônico - DJe conterà uma edição ordinária, que receberá matérias até às 17:00h de cada dia útil para publicação no mesmo dia, sendo definido o horário das 18h para assinatura automática e disponibilização (publicidade do diário) imediata, após a assinatura, no sítio <http://www.tjpi.jus.br/transparencia/diarios/>.

Parágrafo único. As matérias enviadas após o horário referido no caput, serão acumuladas para publicação na edição seguinte do Diário da Justiça eletrônico - DJe. (NR)

Art. 9º A Presidência e a Corregedoria Geral da Justiça poderão, a seu critério, enviar matérias para publicação após às 17:00h de cada dia útil para compor Edição Extraordinária do Diário da Justiça, que será publicada imediatamente após a assinatura, exclusivamente com as matérias que justificarem a urgência. (NR)

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 14/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data registrada no sistema.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/10/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 31/10/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 4685/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2019

Portaria Nº 4685/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11128/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000092784-0,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **THIAGO DOUGLAS SOUSA COELHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1862, lotado na Vara Única da Comarca de União-PI, para gozo de **06 (seis) dias** de folga, nos dias **12, 13, 14, 18, 19 e 20 de novembro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no período de 20 a 25 de dezembro de 2018, nos termos da Certidão apresentada (1354972).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de outubro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1372270** e o código CRC **106DE2C4**.

2.2. Portaria Nº 4686/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2019

Portaria Nº 4686/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11143/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000095341-8,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA**, Técnica Administrativa, matrícula 26683, lotada na 2ª Vara da Comarca de Picos-PI, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, em **25 de outubro de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 84583/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de outubro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.